



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

: LEI Nº 3.570, DE 08 DE MAIO DE 1990 :

(Dispõe sobre a criação de Es
cola Municipal de Educação
Infantil).

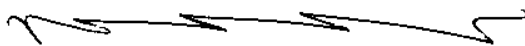
O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEI
TO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica criada a Escola Municipal de
Educação Infantil, a ser instalada na Fazenda "Pedra Branca", no Dis
trito de Taiapuêba, neste Município.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução
desta Lei, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 08
de maio de 1990, 4299 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


NOBOLO MORI

Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal Para Assuntos
Internos e Legislativos - Departamento Administrativo e publicada no
Quadro de Editais da Portaria Municipal em 08 de maio de 1990.